



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 009 / 2002
De 12 de Junho de 2002.

“Dá nome a Logradouro Público e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, a Escola Municipal ISRAEL, localizada no Povoado JUNCO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de promover os meios para as devidas alterações da nomenclatura, inclusive do respectivo regimento..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 25 de junho de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal